



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO  
PELO PREFEITO E A EMPRESA G. RAMOS  
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a **G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.623.156/0001-97, com sede, na Rua Julio Cavalari, 214 – Jd. America – Ituverava/SP, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Ramos, brasileiro, empresário, portador do RG: 56.513.782-7 SSP/SP, e do CPF: 407.237.998-06, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 011/2021**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 064/2021** por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, **01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de **R\$ 186.136,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais)**, conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

<b>LINHA</b>	<b>KILOMETRAGEM</b>	<b>VALOR R\$/KM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LINHA 19 – FRANCA	42.400	R\$ 4,39	R\$ 186.136,00

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF: 146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOÃO BATISTA MACHADO  
Empresário de Licitação  
RG 13120648 / CPF 368.808.288-94

NOME:  
CPF:

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910